

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Estudo Técnico Preliminar 95/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67106.001608/2025-19

2. Descrição da necessidade

A descrição da necessidade tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares para a áreas de Centro Cirúrgico, Cardiologia e CTI conforme Planos de Aquisições 2025 e 2026 destinados às Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA). A aquisição dos itens deste processo é de interesse público, conforme Artigo 9 da IN SEGES 58/2022.

Considerando que estes equipamentos são indispensáveis para garantir uma assistência de qualidade ao usuário final do SISAU, o objetivo da aquisição é a necessidade de melhoria e abastecimento de equipamentos e materiais para atendimento, bem como, o aumento na capacidade de pronto atendimento para os usuários assistidos. A falta destes itens pode influenciar diretamente na excelência do serviço, acarretando diversos problemas que podem surgir, desde o atraso na evolução clínica do paciente até a ausência de condições necessárias básicas para que os atendimentos sejam realizados.

Portanto, a aquisição dos itens é fator essencial para o aumento da produtividade não só no que tange a medicina preventiva, mas também como para com quadro evolutivos de determinadas doenças e/ ou condições, para os ambientes cirúrgicos e clínicos visando, principalmente, uma redução de espera por algum procedimento por parte dos pacientes e, visando sempre a melhoria da qualidade de vida dos usuários das Organizações de Saúde da Aeronáutica.

Essa necessidade de contratação se dá com base no regramento e orientação constante da NSCA 160-13 que trata da Elaboração de Plano de Aquisição de Equipamentos Médico- Hospitalares a fim de atender às demandas das Unidades Apoiadas de forma mais tempestiva e célere.

As estimativas das quantidades a serem contratadas são enviadas pelas OSA apoiadas através do Plano de Aquisição Anual, e consideramos um aumento de 10% sobre a quantidade mínima informada. Se a apoiada informa que precisa de 1 unidade de cardioversor, aplicamos 10%, e a quantidade máxima se torna 2 unidades de cardioversor no Mapa Comparativo, e isso só ocorre depois de uma análise prévia da demanda solicitada e a necessidade de aquisição desse item pela área responsável.

Exemplo: OSA X solicita 1 unid de Cardioversor (considerada quantidade mínima no Mapa Comparativo) x 10% = 2 unid de Cardioversor (quantidade máxima a ser adquirida no Mapa Comparativo).

Quanto as especificações do objeto são as mínimas necessárias à uma contratação segura e que não se caracterizam como exigências restritivas ao processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (DIRSA)	BR QOMED GOB ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

ITEM	ENDEREÇO DE ENTREGA

Item - 1 - FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS E LÂMPADAS DE LED Item - 8 - APARELHO ANESTÉSICO	HCA - Hospital Central da Aeronáutica - Rua Barão de Itapagipe, 167 - Rio Comprido- CEP: 20.261-005 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3501-3100
Item - 43 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMPACTO TELA LCD CERCA 8", Item - 48 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO RESPIRADOR COMPACTO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE	IMAE - INSTITUTO MEDICINA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA Endereço: Av. Marechal Fontenelle, 1200 - Campo dos Afonsos CEP 21.740-002 - Rio de Janeiro, RJ - Tel: (21) 3289-6928 / (21) 2157-2772
Item - 36 - ARCO CIRURGICO	HFAG - Hospital de Força Aérea do Galeão - Estrada do Galeão 4101 - Ilha do Governador CEP: 21941-353 - Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 2468-5155
Item - 22 - DESFIBRILADOR Item - 23 - DESFIBRILADOR EXTERNO Item - 24 - DEA – DESFIBRILADOR Item - 46 - ELETROCARDÍOGRAFO	CGABEG - Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes - Rua Major Aviador Carlos Biavati S/Nº Praça do Avião – Galeão CEP: 21941-330 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3383-9500
Item - 31 - MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL 24h Item - 35 - CENTRAL DE MONITORAMENTO Item - 40 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO para CTI para CENTRAL DE MONITORAMENTO TELA DE 18”	HAAF - Hospital de Aeronáutica dos Afonsos - Av. Marechal Fontenelle, 1628 - Campo dos Afonsos CEP: 21740-002 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3289-6700
DEMAIS ITENS	LAQFA - Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica Estrada do Galeão, 4001 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ PABX: (21) 2101-7400

--	--

O presente processo tem como finalidade a futura aquisição de material permanente médico-hospitalar para suprir as necessidades do SISAU. Os equipamentos a serem adquiridos, bem como suas características essenciais estão descritas no Anexo I – Relação de itens.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, dentre as quais:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os critérios de Sustentabilidade estão baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e também têm como base o Plano de Gestão de Logística Sustentável, estando todos devidamente tratados e definidos no Termo de Referência, no capítulo 4. No entanto, os principais itens estão replicados abaixo:

- 4.1. Que os itens possuam e/ou estejam de acordo com as normas previstas para modernização e redução no consumo de energia, sendo estes aparelhos/ máquinas/ equipamentos consumidores de energia necessários à realização dos serviços, classificados com classe de eficiência ‘A’ na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), preferencialmente;
- 4.2. As embalagens e manuais dos produtos adquiridos devem ser confeccionados, preferencialmente, com materiais recicláveis e/ou degradáveis;
- 4.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.4. Que possuam qualidade, sejam úteis resistentes, sendo considerada a maior vida útil para os bens solicitados, a fim de que haja menor custo com manutenção e minimize uma constante reposição de peças.
- 4.5. Que possuam maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.6. Computadores sustentáveis – TI Verde - Portaria n.2 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
- 4.7. Para os casos em que couber, que os centros de assistência técnica instalados ou técnicos residentes sejam locais ou em localidades próximas da região.
- 4.8. As exigências dos critérios aqui mencionados de Sustentabilidade estão em linha com o disposto no Decreto nº 9.178/2017, bem como, com o Plano de Gestão de Logística Sustentável da Diretoria de Saúde (PCA 400-161).

Maior detalhamento encontra-se no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado pelo setor requisitante. O levantamento de mercado foi verificado no histórico de fornecedores em sistema, o Pannel de Preços (Comprasnet), verificando as compras de equipamentos semelhantes, identificando-se a viabilidade da realização da contratação. Observou-se também a falta de conveniência para a participação nas Intenções de Registro de Preços (IRP) de outros Órgãos, uma vez que tais IRPs não abrangeriam todos os materiais necessários na aquisição. Caso a Administração optasse por participar de IRPs para atender parcialmente a relação de itens, isso resultaria na abertura de múltiplos processos, o que tornaria a gestão mais complexa e menos vantajosa. Devido a todas as consultas realizadas, foi verificado que não há opções de locação viáveis, bem como contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas compatíveis com os itens do processo, demandando assim o início do processo licitatório para aquisição.

A licitação por meio do SRP é uma alternativa adequada e viável para proporcionar celeridade ao processo de aquisição de bens com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos auferidos por meio do Pregão Eletrônico, visto que possibilita a redução de estoques e pessoal envolvidos nos almoxarifados, bem como reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento.

Para a pesquisa de mercado, foram utilizadas outras contratações no âmbito da Administração Pública haja vista a compatibilidade entre a descrição do objeto ora almejado com aqueles encontrados no Portal de Compra do Governo Federal, conforme preconiza a IN SEGES 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Conforme preconizado no inciso I do Art. 5º IN SEGES 65/2021, foi utilizado o Pannel de Preços para efetuar a pesquisa e estimativa do preço unitário de cada item. Chegou-se ao preço referenciado dessa forma, de acordo com o que consta no Mapa Comparativo de Preços.

6. Descrição da solução como um todo

A Diretoria de Saúde tem como missão padronizar e coordenar o processo de aquisição de equipamentos médico-hospitalares no âmbito do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), possibilitando melhor atendimento aos usuários desse Sistema, otimizando a aplicação da dotação financeira, por meio do planejamento das aquisições, possibilitando maior eficiência econômica nos gastos e, assim, permitir a progressiva autonomia do Sistema em relação à assistência médica complementar.

O objeto da presente aquisição segue o rito procedimental comum, adotando-se assim o pregão, tendo em vista o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Artigo 29º, da Lei 14.133, de 2021.

O recurso destinado a esta Diretoria viabiliza a aquisição destes equipamentos para as OSA que proporcionarão modernização e aumento da capacidade destas unidades em suas missões proporcionando melhorias nas condições de assistência aos usuários. Por meio do planejamento das aquisições, possibilitando maior eficiência econômica nos gastos e, assim, permitir a progressiva autonomia do Sistema em relação a assistência médica complementar.

Os itens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no posterior Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado. Esses itens estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG. O termo 'comum' pode ser compreendido como objeto de natureza simples, cuja descrição e detalhamento não guardem a complexidade, ou, mesmo, dificuldade de identificação

que, via de regra, impediria a contratação na modalidade Pregão. Os itens devem ser cotados no seu quantitativo total, a fim de padronizar os materiais utilizados neste nosocômio e obter os benefícios da economia de escala no preço final.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e das especificações técnicas (descritivo complementar) detalhadas neste Estudo Preliminar e no posterior TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL, prevalecem estas últimas. Todas e quaisquer despesas decorrente da entrega do material, são de inteira responsabilidade da contratada, bem como a responsabilidade dos itens e/ou seus componentes/peças que estiverem sob sua guarda.

No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a esta Diretoria tal ocorrência. A comunicação da Contratada deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, na qual deverá informar os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicar uma nova data para entrega, que não poderá ocorrer em prazo superior a 5 dias.

A contratada estará sujeita às sanções administrativas estabelecidas no Termo de Referência, caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos.

Dada o levantamento de mercado realizado, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita a redução de estoques e pessoal envolvidos nos almoxarifados, bem como reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento. Assim, entende-se que mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços para o processo em questão estão sendo privilegiados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, adotando-se a melhor solução para esta Administração.

Os bens a serem adquiridos são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do Art 6º da Lei 14.133, de 2021.

Para a definição da descrição dos itens utilizou-se o detalhamento constante no Catálogo de Compras, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, atendendo ao princípio da padronização. A relação detalhada dos itens constará no Termo de Referência.

As exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, estão documentadas no tópico 5 do Termo de Referência.

Com relação a fiscalização de Contrato, caso necessário, será de responsabilidade da OSA requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada nas necessidades das Organizações de Saúde da Aeronáutica (OSA) apoiadas pela DIRSA e detalhada no parágrafo 1 do Termo de Referência. As solicitações das aquisições foram realizadas pelas OSA para a Diretoria de Saúde da Aeronáutica, de acordo com a necessidade de área de Equipamentos Gerais de cada Hospital ou Grupo de Saúde. Após análise da pertinência de quais OSA fazem jus às referidas solicitações e demais adequações oportunas, foi estimada a quantidade a ser licitada a fim de equipar adequadamente o Sistema de Saúde da Aeronáutica nas áreas propostas para o ano vigente, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o melhor atendimento aos usuários com a possibilidade de internalização de procedimentos e atendimentos. Haverá a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, caso seja comprovada a manutenção do preço vantajoso para a aquisição, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2023. Abaixo, quadro demonstrativo do Mapa Comparativo onde os itens a serem adquiridos estão discriminados:

ITEM	NOME	CATMAT	UNIDADE	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM DUAS CÚPULAS E LÂMPADAS DE LED	482078	UND	1	2	122.900,00	245.980,00
2	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PORTÁTIL	482052	UND	2	3	11.000,00	33.000,00
3	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	482077	UND	4	5	55.000,00	275.000,00

4	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO AVANÇADO	614525	UND	2	3	7.900,00	23.700,00
5	BISTURI ELÉTRICO	459789	UND	2	3	29.558,33	88.674,99
6	MICRÓTOMO	446227	UND	1	2	53.000,00	106.000,00
7	BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA	406357	UND	13	15	3.190,00	47.850,00
8	APARELHO ANESTÉSICO	616519	UND	7	7	224.485,79	1.571.400,53
9	APARELHO DE ANESTESIA	616520	UND	2	3	210.000,00	630.000,00
10	APARELHO DE ANESTESIA	616523	UND	1	2	180.000,00	360.000,00
11	APARELHO DE ANESTESIA	616522	UND	3	4	224.485,79	897.943,16
12	MESA CIRÚRGICA	399853	UND	2	5	73.000,00	365.000,00
13	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	353558	UND	1	4	56.700,00	226.800,00
14	TRANSDUTOR ECOCARDIOGRAMA ADULTO	456944	UND	1	2	80.000,00	160.000,00
15	AUTOCLAVE 12 LITROS	267903	UND	1	4	4.899,99	14.699,97
16	AUTOCLAVE HOSPITALAR COM CAPACIDADE INTERNA DE 200L	625463	UND	1	2	164.175,00	328.350,00

17	AUTOCLAVE VERTICAL 80 L	450454	UND	1	2	22.500,00	45.000,00
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL 25 L	625462	UND	3	4	6.915,25	27.661,00
19	AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 L	625461	UND	2	3	7.508,00	22.254,00
20	AUTOCLAVE VERTICAL GRAVITACIONAL 100 LITROS	625455	UND	1	2	120.000,00	240.000,00
21	DEFIBRILADOR / CARDIOVERSOR	616831	UND	2	5	22.000,00	110.000,00
22	DEFIBRILADOR	615482	UND	1	2	6.450,00	12.900,00
23	DEFIBRILADOR EXTERNO	615325	UND	1	2	6.300,00	12.600,00
24	DEA – DEFIBRILADOR	615327	UND	3	5	7.095,00	35.475,00
25	ARMÁRIO MÓVEL PARA EQUIPAMENTO DE VIDEOCIRURGIA	325334	UND	1	4	1.207,12	4.828,48
26	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	410764	UND	2	4	2.600,00	10.400,00
27	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM COLCHÃO CONTROLE LATERAL	631479	UND	11	13	6.500,00	84.500,00
28	AUTOCLAVE 21 LITROS	632188	UND	6	6	3.898,00	23.388,00
29	MAPA COMPATÍVEL COM LINUX	615319	UND	2	5	7.875,22	39.376,10

30	M.A.P.A	615318	UND	1	3	7.916,00	23.748,00
31	MAPA MONITOR AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL 24h	615319	UND	4	10	7.360,00	73.600,00
32	PINÇA PARA LAPAROSCOPIA BIPOLAR DE DISSECÇÃO MARYLAND	471347	UND	2	4	2.900,00	11.600,00
33	MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA PARA CIRURGIAS GERAIS	471347	UND	2	3	120.000,00	360.000,00
34	VENTILADOR NÃO INVASIVO	417574	UND	1	3	4.200,00	12.600,00
35	CENTRAL DE MONITORAMENTO	454260	UND	1	2	17.000,00	34.000,00
36	ARCO CIRURGICO	452389	UND	2	5	4.019.750,00	20.098.750,00
37	VENTILADOR DE TRANSPORTE	427770	UND	8	9	96.525,00	868.725,00
38	ARCO "C" CIRÚRGICO	378081	UND	1	2	535.000,00	1.070.000,00
39	MONITOR MULTIPARÂMETRO MODULAR TELA LCD CERCA 15"	434299	UND	10	13	8.139,00	105.807,00
40	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO para CTI para CENTRAL DE MONITORAMENTO TELA DE 18"	446794	UND	10	10	48.000,00	480.000,00

41	MONITOR MULTI PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS TELA DE 10"	478612	UND	1	2	9.000,00	18.000,00
42	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO TELA DE 8"	481732	UND	2	3	7.900,00	23.700,00
43	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COMPACTO TELA LCD CERCA 8"	446446	UND	3	3	16.400,00	49.200,00
44	HOLTER	615368	UND	3	6	6.630,68	39.784,08
45	LAVADORA ULTRASSONICA	480952	UND	1	2	17.388,00	34.776,00
46	ELETRCARDIÓGRAFO	631029	UND	1	2	4.250,00	8.500,00
47	ELETRCARDIÓGRAFO DIGITAL 12 CANAIS	615390	UND	4	5	5.700,00	28.500,00
48	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO RESPIRADOR COMPACTO PARA EMERGÊNCIA E TRANSPORTE	413272	UND	3	3	25.000,00	75.000,00
49	ASPIRADOR DE ALTO FLUXO	459185	UND	2	3	7.200,00	21.600,00
50	ELETRCARDIÓGRAFO canais: 3, 6, 12 e 15	615385	UND	2	3	6.230,00	18.690,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.499.631,31

O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.499.631,31 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), com base no arquivo de Mapa Comparativo elaborado com os dados advindos do Pannel de Preços conforme preconiza o inciso I do Artigo 5º da IN SEGES 65/2021.

A licitação deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para estimativa de custo do objeto para fins de análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para cobrir despesas decorrentes da contratação e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas.

Para obtenção do valor unitário de cada item, o método utilizado foi a mediana dos preços obtidos na pesquisa realizada, em concordância com o § 6 do artigo 6º da IN 65, de 7 de julho de 2021, com exceção aos itens 30, 31, 40 e 50, citados anteriormente, com menos de três preços, em que foi considerada a média. Cumpre destacar que realizamos uma nova pesquisa de preços para os itens 8, 12, 36 e 44 a fim de complementar e completar os 3 preços. E todos os preços e os cálculos constam no documento “Mapa Comparativo” que conta nos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando o Princípio do Parcelamento, que diz:

"O parcelamento nada mais é do que a divisão do objeto licitado em lotes, dando ensejo à ampliação do universo de possíveis interessados e, conseqüentemente, da competitividade, dependendo, entretanto, de elementos técnicos e econômicos, elencados nos parágrafos 2º e 3º do Art. 40 da Lei 14.133/2021."

Sendo assim, entendemos que, para esta contratação, o parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza indivisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto a aquisição quanto a utilização não dependam dos demais ou de peças à parte. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

No entanto, requer atenção aos itens que possuam a solicitação de curso/ treinamento/ suporte/ instalação, estes devem ser atendidos pelo próprio fornecedor do item.

Ademais, todo o grupo abaixo não deve atender a esse Princípio de Parcelamento, haja visto que a OSA solicitante precisa de que todas as peças, acessórios e equipamentos sejam fornecidas em conjunto. Esses itens compõem o **GRUPO 1**, que devem ser fornecidos juntos:

ITEM	NOME	CATMAT	UNIDADE	QNT MÍNIMA	QNT MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	AUTOCLAVE HOSPITALAR COM CAPACIDADE INTERNA DE 200L	478330	UND	1	2	164.175,00	328.350,00
17	AUTOCLAVE VERTICAL 80 L	450454	UND	1	2	22.500,00	45.000,00
18	AUTOCLAVE HORIZONTAL 25 L	602300	UND	3	4	6.915,25	27.661,00

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme o Planejamento da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA) relativa ao exercício do corrente ano e adequada ao Programa de Trabalho Anual, elaborado pelas Organizações de Saúde da Aeronáutica para o exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a presente aquisição de materiais para as OSA tem por finalidade viabilizar cirurgias e o tratamento adequado de todos os pacientes nas referidas Organizações de Saúde da Aeronáutica.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de obra ou de capacitação do efetivo para que seja realizada a aquisição dos equipamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

Dado o presente estudo, a Equipe de Planejamento da Contratação não identificou possíveis impactos ambientais que possam ocorrer em razão da aquisição do objeto desta licitação. Quanto à logística reversa para o correto descarte ou reciclagem dos materiais inservíveis, estas seguirão às legislações vigentes de modo a sanar ou reduzir o risco de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pelos motivos técnicos e operacionais apresentados neste estudo, torna-se inequívoca a aquisição dos equipamentos em questão.

Desta forma, conforme elementos contidos no presente Estudo Preliminar para a aquisição de equipamentos para o SISAU, esta Comissão, por intermédio dos membros elencados abaixo, declara tal aquisição como viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA

Membro da comissão de contratação

GABRIEL ARANTES PACHECO

Membro da comissão de contratação

TANIT VASQUES CHAVES

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	26/06/2026 13:27:35
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	148fd3db181dee25ade87c3d81c4aff7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten TANIT VASQUES CHAVES no dia 26/06/2026 às 10:28:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GABRIEL ARANTES PACHECO no dia 26/06/2026 às 10:43:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RICARDO GIOVANNI DE SETA COSTA no dia 26/06/2026 às 11:12:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NATHALIE HEMMI VALENTE no dia 30/06/2026 às 10:53:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med ALEXANDRE DE ARAUJO MELO no dia 06/07/2026 às 10:26:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO